**PORTARIA N.º 017/2022**

 *“Dispõe sobre a concessão do benefício de* ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor*** *à servidora Sra.* ***Salete Faria Pereira Ferreira****.”*

 O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões*, no uso de suas atribuições legais e,

 **Observando a Legislação Nacional, em especial a** Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, **que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o** art. 10, § 7º **dispõe que:** “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

 Fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “a” c/c com os §§ 3º e 17º do mesmo artigo da CF, com redação da EC nº 41/2003, c/c art. 19 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999,

 **Resolve:**

 **Art. 1º** Conceder o benefício de ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor***  *à servidora Sra.* ***Salete Faria Pereira Ferreira,*** *portadora do RG n.º 18.279.252-3 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 106.919.128-07*, servidora no cargo efetivo de **Professor Educação Básica II - Fundeb - Lotada no Fundo de Desenvolvimento Básico - Fundeb,** com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

 **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

 Bom Jesus dos Perdões/SP, 09 de junho de 2022

**José Natalino Santos de Oliveira**

**Superintendente do PREV BOM JESUS**